

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

ATA .....

### OUTROS

OUTROS .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO .....



**ATA**



CNPJ nº 11.481.390/0001-85  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Email: [saude@montesanto.ba.gov.br](mailto:saude@montesanto.ba.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2025.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), às oito horas e trinta e cinco minutos (08h 35 min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto 814/2024, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Amarildo da Silva Pinheiro**, e membros **Gabriela de Andrade**, **Juliana da Silva Carneiro** e **Maicon de Sá Bonfim**, para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **DLIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **48.688.425/0001-61**, responsável pela execução dos serviços de **LUIZA BONFIM BARRETO**, apresentou interesse em se credenciar na área de **Médico Generalista** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às **nove horas e dez minutos (09h10 min)** deste mesmo dia.



CNPJ nº 11.481.390/0001-85  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Email: [saude@montesanto.ba.gov.br](mailto:saude@montesanto.ba.gov.br)

Amarildo da Silva Pinheiro  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Gabriela de Andrade  
Membro

Maicon de Sá Bonfim  
Membro

Juliana da Silva Carneiro  
Membro



OUTROS



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**- DA NOTIFICAÇÃO Nº 222/2025 -**

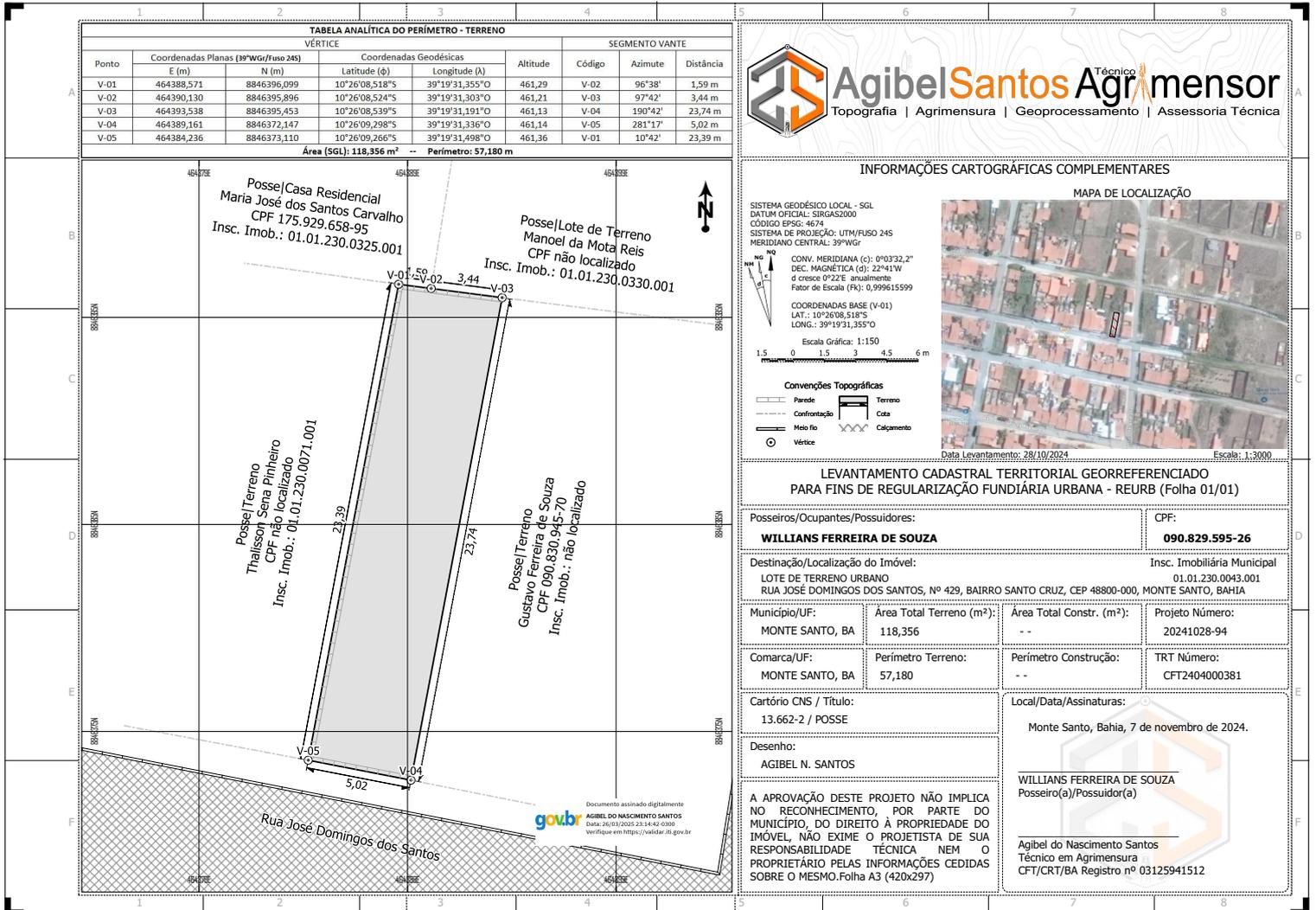
A Presidente da Comissão da REURB, Vitória Souza Andrade, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse social, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Jose Domingos Dos Santos, 429, Santa Cruz, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.230.0043.001, com área de 118,356 m²** (as plantas e os memoriais descritivos seguem em anexo), de propriedade do senhor Willians Ferreira De Souza, brasileiro, maior, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1685162509, SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 090.829.595-26. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes: Thalisson Sena Pinheiro; Gustavo Ferreira De Souza; Manoel Da Mota Reis; Maria Jose Dos Santos Carvalho ou possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: [escrituralegal@montesanto.ba.gov.br](mailto:escrituralegal@montesanto.ba.gov.br)**. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo, 29 de abril de 2025.

Vitória Souza Andrade  
Presidente da Comissão da REURB  
Decreto nº 818, de 2024.



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA





### MEMORIAL DESCRITIVO

Posseiro(a): **WILLIANS FERREIRA DE SOUZA** CPF/CNPJ: **090.829.595-26**  
 Imóvel: **LOTE DE TERRENO URBANO** Boletim Cadastro Imob. (BCI): **01.01.230.0043.001**  
 Localização: **RUA JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, Nº 429, BAIRRO SANTO CRUZ, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA**  
 Área total (SGL): **118,356 m<sup>2</sup>** Perímetro: **57,180 m** Responsabilidade Técnica: **TRT nº CFT2404000381** Cartório CNS: **13.662-2** Matrícula: **POSSE**  
 Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000** Meridiano Central **39° WGr/FUSO 24S**

### DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	VÉRTICE		Código	Distância	SEGMENTO VANTE	
	Coordenadas Geodésicas				Confrontações	
	Latitude (φ)	Longitude (λ)				
V-01	10°26'08,518"S	39°19'31,355"O	V-02	1,59 m	Unidade	BCI
					Casa Residencial	01.01.230.0325.001
					Posse	
					Maria José dos Santos Carvalho	
V-02	10°26'08,524"S	39°19'31,303"O	V-03	3,44 m	Unidade	BCI
					Terreno	01.01.230.0330.001
					Posse	
					Manoel da Mota Reis	
V-03	10°26'08,539"S	39°19'31,191"O	V-04	23,74 m	Unidade	BCI
					Terreno	não localizado
					Posse	
					Gustavo Ferreira de Souza	
V-04	10°26'09,298"S	39°19'31,336"O	V-05	5,02 m	Unidade	
					Via Pública	
					Rua José Domingos dos Santos	
V-05	10°26'09,266"S	39°19'31,498"O	V-01	23,39 m	Unidade	BCI
					Terreno	01.01.230.0071.001
					Posse	
					Thalisson Sena Pinheiro	

Monte Santo, Bahia, 7 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS  
Data: 26/03/2025 23:14:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WILLIANS FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 090.829.595-26  
Posseiro(a)

**Agibel do Nascimento Santos**  
Técnico em Agrimensura  
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512



## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

- DA NOTIFICAÇÃO Nº 223/2025 -

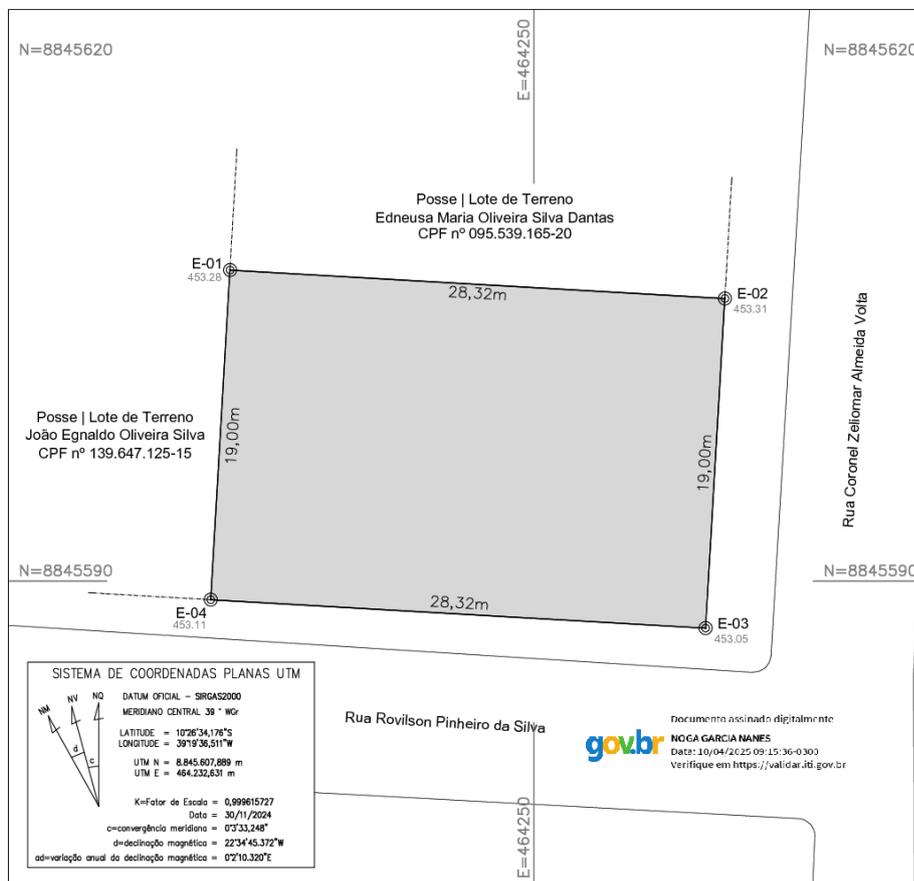
A Presidente da Comissão da REURB, Vitória Souza Andrade, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Cel. Zeliomar Almeida Volta, 260, João Durval Carneiro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.095.0290.001, com área de 538,08 m** (as plantas e os memoriais descritivos seguem em anexo), de propriedade da senhora Noga Garcia Nanes, brasileira, maior, casada, portadora da carteira de identidade nº 2488359556, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 065.778.164-92. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes: ou possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: [escrituralegal@montesanto.ba.gov.br](mailto:escrituralegal@montesanto.ba.gov.br)**. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo, 29 de abril de 2025.

Vitória Souza Andrade  
Presidente da Comissão da REURB  
Decreto nº 818, de 2024.



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM**

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000  
MERIDIANO CENTRAL 39° WGR

LATITUDE = 10°26'34,176" S  
LONGITUDE = 39°19'36,511" W

UTM N = 8.845.607,899 m  
UTM E = 464.232,631 m

K=Fator de Escala = 0,999615727  
Data = 30/11/2024  
c=convergência meridiana = 0°33,348"  
d=declinação magnética = 22°34'45,372" W  
ad=variação anual da declinação magnética = 0°2'10,320" E

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NOGA GARCIA NANES  
Data: 10/04/2025 09:15:36-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)			COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude
E-01	E-02	93°18'43"	28,32	8.845.607,89	464.232,63	453,28	10°26'34,176" S	39°19'36,511" W
E-02	E-03	183°18'43"	19,00	8.845.606,25	464.260,90	453,31	10°26'34,230" S	39°19'35,581" W
E-03	E-04	273°18'43"	28,32	8.845.587,28	464.259,81	453,05	10°26'34,848" S	39°19'35,617" W
E-04	E-01	3°18'43"	19,00	8.845.588,92	464.231,53	453,11	10°26'34,793" S	39°19'36,547" W

**TOPOGEC** TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO CANÁRIO  
Travessa Francisco Dantas de Andrade, 107 - Euclides da Cunha - BA, CEP 48500-000  
(75) 9 9902.6111 / 9 9977.9909 / 9 9119.4114  
Iomar D. Canário Filho - Téc. Agrimensor - CFT BR 0235499056-1

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO**

Proprietário: Noga Garcia Nanes | Município: Monte Santo | UF: Bahia

Dados do Projeto/Local: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral  
Rua Coronel Zeliomar Almeida Volta, nº 260 - Bairro João Durval, CEP 48.800-000 | BCI: 01.01.095.0290.001

Sistema de Coord.: SIRGAS 2000 | Escala: 1/300 | Áreas: 538,08 m² | Data: 30/11/2024 | Folha nº: 01

Proprietário: Noga Garcia Nanes | Resp. técnico: IOMAR DANTAS CANÁRIO  
FILHO DE IOMAR DANTAS CANÁRIO  
Técnico em Agrimensura  
CRT-BA nº 0235499056-1  
TRT nº CFT2404062420



**TOPOGEC**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Noga Garcia Nanes

Propriedade: Lote de Terreno

Local: Rua Coronel Zeliomar Almeida Volta, nº 260, Bairro João Durval - CEP 48.800-000

Município: Monte Santo - BA

BCI: 01.01.095.0290.001

Comarca: Monte Santo

UF: BA

Perímetro: 96,64 m

Área: 538,08m<sup>2</sup>

### CONFRONTAÇÕES

**Lado direito:** Do E-03 ao E-04, confronta-se com Rua Rovilson Pinheiro da Silva;

**Fundo:** Do E-04 ao E-01, confronta-se com João Egnaldo Oliveira Silva;

**Lado esquerdo:** Do E-01 ao E-02, confronta-se com Edneusa Maria Oliveira Silva Dantas;

**Frente:** Do E-01 ao E-02, confronta-se com Rua Coronel Zeliomar Almeida Volta;

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E-01**, de coordenadas **N 8.845.607,89m** e **E 464.232,63m**; ; deste, segue confrontando com Edneusa Maria Oliveira Silva Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°21' e 28,32 m até o vértice **E-02**, de coordenadas **N 8.845.606,25m** e **E 464.260,90m**; ; deste, segue confrontando com Rua Coronel Zeliomar Almeida Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°18' e 19,00 m até o vértice **E-03**, de coordenadas **N 8.845.587,28m** e **E 464.259,81m**; ; deste, segue confrontando com Rua Rovilson Pinheiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°25' e 28,32 m até o vértice **E-04**, de coordenadas **N 8.845.588,92m** e **E 464.231,53m**; ; deste, segue confrontando com João Egnaldo Oliveira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°19'07" e 19,00 m até o vértice **E-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Euclides da Cunha, 30 de novembro de 2024.

IOMAR DANTAS Assinado de forma  
CANARIO digital por IOMAR  
FILHO:0235499 DANTAS CANARIO  
0561 FILHO:02354990561  
Dados: 2025.03.26  
16:21:56 -03'00'

Iomar D. Canário Filho  
Téc. Agrimensor  
CRT BA nº 0235499056-1

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
NOGA GARCIA NANES  
Data: 28/03/2025 13:21:28-03:0  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Dom Pedro I, 642  
Euclides da Cunha - BA, CEP 48500-000

Tel: (75) 3271.4402 / 9 9977.9909 / 9 9119.4114  
e-mail: [iomarfilho@hotmail.com](mailto:iomarfilho@hotmail.com) / [iomarcenario@hotmail.com](mailto:iomarcenario@hotmail.com)



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações posteriores, CONSIDERANDO também o PARECER JURIDICO e depois de cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo. **AUTORIZO**, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

Favorecido: GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA 41524670880  
CNPJ sob nº 32.900.654/0001-68

Vigência: Até 12/03/2025 A 31/12/2025.

Valor Mensal Estimado: R\$ 16.700,00 (dez mil reais).

Valor Total Estimado: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil), referente a aproximadamente 10 meses.

Fundamento Legal: Artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 875 de 03 de fevereiro de 2025.

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de março de 2025.

Silvania Silva Matos  
Prefeitura Municipal



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**

**CRENCIAMENTO Nº 003/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA  
**CNPJ:** 13.698.766/0001-33

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CNPJ:** 11.481.390/0001-85

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CNPJ:** 47.609.012/0001-81

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ:** 16.870.648/0001-59

**CONTRATADA:** GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA 41524670880  
**CNPJ:** 32.900.654/0001-68

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12/03/2025 a 31/12/2025.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil), referente a aproximadamente 10 meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **ÓRGÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO

##### **UNIDADE:**

03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO  
03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.09.09 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO  
03.11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
03.12.12 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PÚBLICA  
03.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03.10.52 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

##### **AÇÃO:**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



**ADO DA BAHIA**

**FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

**NºJ: 13.698.766/0001-33**

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
2.076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
2.034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)  
2.047 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO  
2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:**

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%  
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%  
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  
1.600.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS  
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.749.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 875 de 03 de fevereiro de 2025

Monte Santo – Bahia, 12 de março de 2025.